

Profere saudação aos Ministros Francisco Falcão e Laurita Vaz, novos dirigentes do STJ*

O EXMO. SR. MINISTRO ARI PARGENDLER:

Senhores Ministros do Superior Tribunal de Justiça, autoridades aqui presentes, senhoras e senhores.

Ministro Francisco Falcão, os membros do Superior Tribunal de Justiça e os servidores que nele trabalham estão alegres e esperançosos com o advento da Presidência de Vossa Excelência.

Sua eficiência no âmbito jurisdicional, sua grande liderança, sua habilidade nas relações pessoais e, fundamentalmente, sua aptidão para as atividades administrativas dão um alento de melhores dias a esta Casa.

Permita-me, todavia, antes de apresentar tão competentes credenciais, dizer-lhe que a hora é difícil e estranha.

O Superior Tribunal de Justiça resultou da crise do Supremo Tribunal Federal, designação que se reportava ao descompasso entre o número de processos por julgar e aqueles passíveis de serem julgados *com qualidade*. O eminente professor Alfredo Buzaid, manifestando-se a respeito daquela crise, escreveu frase lapidar:

“Todo o meu interesse de advogado que deseja ver decididos prontamente os seus casos não sobrepuja as preocupações que em meu espírito, voltado ao estudo do Direito, despertam aqueles milhares de casos decididos” (A crise do Supremo Tribunal Federal, *in* Estudos de Direito, Saraiva, São Paulo, 1972, p. 121/177).

Decorridos vinte e cinco anos, tal crise se instalou aqui, com a agravante de que o descompasso está multiplicado sem que a solução encontrada no passado possa ser novamente adotada, vale dizer, a criação de outro Tribunal.

Se, nas instâncias ordinárias, a necessidade pode obrigar a opção pela quantidade (*o que se deve lastimar*), o desprezo pela qualidade dos julgados num tribunal superior levará a pensar se convém mantê-lo.

Com efeito, um tribunal superior destinado a orientar a jurisprudência nacional, unificando-a, só tem sentido *“se proferir não qualquer julgamento senão votos modelares, que contribuam para o progresso da cultura jurídica na aplicação das leis”* (op. cit., p. 147).

* Ata da Sessão Solene do Plenário do Superior Tribunal de Justiça, de 1º/09/2014.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Por isso, a hora é difícil. A crise, ditada em grande parte pela resistência dos juízes e tribunais em seguir a jurisprudência naqueles casos que se repetem (*resistência que teve seu auge nas decisões irracionais que limitavam os juros a doze por cento ao ano quando o custo da captação do dinheiro pelas instituições financeiras era mais do que o dobro disso*), levou a legislação a adotar um regime especial de julgamento para as chamadas “*causas representativas da controvérsia*”.

Nesse regime, decidida “*a causa representativa da controvérsia*”, os tribunais estão vinculados a julgar de acordo com esse precedente, e o recurso especial daí interposto não será admitido, cabendo de tal decisão agravo para o próprio tribunal *a quo*, cujo desfecho dependerá unicamente de saber se o paradigma e a causa em tela versaram sobre a mesma questão de direito.

O Superior Tribunal de Justiça está assim condenado a não rever a jurisprudência formada acerca da “*causa representativa da controvérsia*”.

Por isso, a hora, além de difícil, é também estranha, porque esse regime – que supõe a infalibilidade do Tribunal nos casos assim decididos – se aparta do truísmo de que a interpretação que os juízes fazem da lei muda continuamente pela pressão dos fatos sociais.

Para explicar a natureza desse processo, Benjamin Cardoso, um dos grandes juízes que integraram a Suprema Corte dos Estados Unidos da América do Norte, se valeu de uma parábola de Swift, na qual este faz um “*pai legar a cada um de seus três filhos um casaco novo*”.

“*Deveis compreender*”, disse-lhes o pai, “*que estes casacos têm duas virtudes: a primeira é que com bom uso ficarão novos e perfeitos enquanto viverdes: a segunda é que crescerão na mesma proporção dos vossos corpos, alongando-se e alargando-se de modo a estarem sempre bem ajustados*”.

“*Parece-me*” – escreveu Benjamin Cardoso – “*que a common law é um desses casacos, ou, pelo menos, foi tratado assim. O corpo que ela devia proteger cresceu; e nós fomos criados na fé de que o casaco também cresceria. Assim parece, realmente, ter acontecido, pois o seu material é o mais elástico possível. Ainda agora, apesar de todo o uso e desgaste, é sempre um bom casaco, bom demais para ser rejeitado, embora os pontos em que espichou ou encolheu não tenham sido uniformes, de modo que as mangas talvez estejam um pouco curtas e as abas, desnecessárias e fora de moda, talvez um pouco longas demais*” (A Natureza do Processo e a Evolução do Direito, Ajuris, Porto Alegre, 1978, p. 19/20).

Os ajustes necessários, aqui como lá, são feitos cotidianamente pelos juízes, ainda que os sistemas legais sejam diferentes. Isso faz parte da essência da atividade judicial. A qualidade desse trabalho depende da limitação da competência do Superior Tribunal de Justiça à resolução das questões federais realmente relevantes.

Ministro Ari Pargendler

Na gestão que antecedeu a que se encerra hoje, iniciou no Congresso Nacional, por iniciativa da Deputada Rose de Freitas, então Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, a tramitação de emenda constitucional com essa finalidade.

O Superior Tribunal de Justiça tem, a partir de agora, uma liderança na luta pela aprovação dessa emenda constitucional, liderança que proverá também acerca de um mecanismo que evite a banalização dos julgamentos das “*causas representativas de controvérsia*”.

O Ministro Francisco Falcão é filho de Maria do Carmo Falcão e Djaci Falcão. Já se disse que apenas em torno de uma mulher que ama pode se formar uma família. A Dona Maria do Carmo Falcão construiu uma família harmoniosa, que deu o suporte para que o Ministro Djaci Falcão, iniciando sua judicatura na longínqua Comarca de Serrita, no Estado de Pernambuco, fosse alçado aos mais altos cargos do Poder Judiciário, culminando com a Presidência do Supremo Tribunal Federal, de que foi membro durante vinte e dois anos.

A caneta que este utilizou no termo de posse como Presidente do Supremo Tribunal Federal foi utilizada hoje no seu termo de posse pelo filho, que sempre mirou o pai como um grande exemplo. Não causou, por isso, estranheza a decisão do bem sucedido advogado Francisco Falcão de concorrer, e com sucesso, a uma das cátedras da composição originária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Como juiz, notabilizou-se pela operosidade. Foi como Ministro do Superior Tribunal de Justiça, no entanto, que se projetou como expressão nacional. Corregedor-Geral da Justiça Federal e Corregedor-Geral do Conselho Nacional de Justiça foram alguns dos eminentes cargos que exerceu, sempre com dinamismo. O reconhecimento desse trabalho se expressou em condecorações de respeitadas instituições nacionais e estrangeiras.

Tais credenciais, somadas ao apoio de sua doce esposa, Ana, fazem do Ministro Francisco Falcão o homem certo no lugar certo.

Nessa jornada, ele terá na Vice-Presidência a Ministra Laurita Vaz, filha do casal José Joaquim Hilário e Luzia José da Conceição, que lhe proporcionaram uma educação religiosa que se reflete na serenidade que só têm as pessoas dotadas de fê e de um anjo da guarda, no caso o seu carinhoso marido, Dr. José Francisco Vaz. Nada abala essa mulher forte, de aparência frágil, cujo cabedal de conhecimentos jurídicos foi conquistado com muito esforço e talento. Promotora de Justiça no Estado de Goiás e Procuradora da República por força de memoráveis concursos públicos e Subprocuradora-Geral da República mediante promoção, professora universitária, a Ministra Laurita Vaz tem suas qualidades unanimemente reconhecidas pelos colegas que a elegeram merecidamente para representar o Superior Tribunal de Justiça no Tribunal Superior Eleitoral. Medalhas, condecorações e títulos os mais variados ornaram sua brilhante carreira. Seus escritos doutrinários são o resultado dos estudos no âmbito acadêmico e da proficiente experiência profissional.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

A empatia que vota a todas as pessoas faz da Ministra Laurita Vaz a escudeira perfeita.

Senhor Presidente, Senhora Vice-Presidente, ao trabalho! E que Deus vos guarde. Amém.

